
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.153**LEI MUNICIPAL N.º 1.153**

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 610.646,84(seiscentos e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) a verba das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.04.122.0004.0013.2006	FONTE	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901300	19900000	Obrigações Patronais	RS	610.646,84
TOTAL			RS	610.646,84

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro na fonte de Recursos 19900000 (Outros Recursos Vinculados) relativo aos recursos da Cessão Onerosa do Petróleo no valor total de R\$ 610.646,84(seiscentos e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari/ RN, 12 de fevereiro de 2020.

ISAÍAS MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:09415862

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/02/2020. Edição 2210
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>